

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CONTRATAÇÃO DIRETA****(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)****Descrição do serviço/objeto a ser contratado:**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para aquisição e troca de peças da motoniveladora New Holland 0170, para fins de manutenção e conservação da garantia da máquina de propriedade do Município de Tenente Portela/RS.

Lote 1 - Serviços		
Item	Descrição	Quantidade
1	Kilometragem	398
2	Serviços próprios despesas	1

Lote 2 – Peças, componentes e lubrificantes		
Item	Descrição	Quantidade
1	Válvula de alívio	01
2	Sensor pressão sis inj	01
3	Valvula Solenoide	01

Justificativa para escolha do fornecedor.

Trata-se de contratação de empresa especializada e exclusiva especializada para aquisição e troca de peças da motoniveladora New Holland 0170, para fins de manutenção e conservação da garantia da máquina de propriedade do Município de Tenente Portela/RS.

Justifica-se a contratação visto que a máquina precisa da troca de peças para que a mesma esteja em boas condições de uso para a prestação dos serviços.

Importante salientar que devido a garantia do veículo, que foi adquirido pelo Município de Tenente Portela no ano de 2022, justifica-se a necessidade da aquisição de peças e troca das mesmas na agência, pois dessa forma preserva-se as garantias legais e garantia contratual da máquina.

A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão dos equipamentos como condição indispensável para sua validade. Desta forma, sempre quando for necessária a aquisição ou peças apontadas na revisão ou manutenção programada do bem ou produto, há a possibilidade da referida dispensa. Neste sentido, destaca-se a previsão do art. 75, IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

“Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade indispensável para a vigência da garantia;

Desta forma, será contratada a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.224.121/0002-84, com sede na Av Getúlio Vargas, nº 9145, Canoas/RS, visto a máquina estar no seu período de garantia, inviabilizando a competição para a referida contratação, devido a necessidade de se adquirir peças da mesma marca da máquina.

Diante disso, necessária a contratação de empresa especializada e exclusiva para a aquisição e troca de peças da máquina Motoniveladora New Holland 0170, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, “a”, da Lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 02 de abril de 2025.

Evandro dos Santos Correa

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura rural

Unidade: 5001

Proj/Ativ.:2008

Elemento: 62 -3.3.90.30.00.00.00.00.1500.000.0000

Saldo da Dotação: 62: 762.656,45

Elemento: 64 -3.3.90.39.00.00.00.00.1500.000.0000

Saldo da Dotação: 64: R\$ 472.823,24

Valor total previsto: R\$ 8.905,52

Tenente Portela/RS, 02 de abril de 2025.

Evandro dos Santos Correa

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas junto ao Licitacon a fim de comprovar se o preço orçado é similar ao praticado no mercado.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 8.905,52 (oito mil novecentos e cinco mil reais e cinquenta e dois centavos), considerando o menor preço global.

Tenente Portela/RS, 02 de abril de 2025.

Evandro dos Santos Correa

Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 53/2025 por Dispensa de licitação 23/2025.

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; é especializada para o tipo de equipamento, preservando a garantia do mesmo, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 02 de abril de 2025.

Barbara Castagna Lovatto

Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 53/2025 por Dispensa de Licitação 23/2025

Para a justificativa de preço, foram realizadas diligências junto ao LicitaCon, onde conclui-se que o preço praticado é de mercado, o que demonstra, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme disposto abaixo:

Processo de Dispensa nº 52/2024 (PM de Muitos Capões/RS)¹;

Processo de Dispensa nº 1002/2024 (PM de Carazinho/RS)²;

Processo de Inexigibilidade nº 193/2024 (PM de Canguçu/RS)³;

Processo de Inexigibilidade nº 69/2024 e 75/2024 (PM de Sede Nova/RS)^{4 5};

Diante disso, o custo total estimado para a contratação é de R\$ 8.905,52 (oito mil novecentos e cinco mil reais e cinquenta e dois centavos para realização de aquisição e troca de peças da motoniveladora New Holland, com as reposições necessárias, conforme consta na proposta em anexo neste processo.

Tenente Portela, 02 de abril de 2025.

Barbara Castagna Lovatto

Agente de Contratação

¹
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50_500_CD_ORGAO:1254630,19,10,49600&cs=1bBkUipZHa2nna5074bM-BHJQASQ

²
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50_500_CD_ORGAO:1255465,19,10,49600&cs=1efTJsZ9jMgX_dQliKmlOGuZ3Pg

³
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50_500_CD_ORGAO:1243194,19,10,49600&cs=1IF19-fzeE2GpKAmwIUDwArucuCA

⁴
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50_500_CD_ORGAO:1245922,19,10,49600&cs=1ywRlrZkmconh00hvHlySJ513Sbg

⁵
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTERIOR,P12_PAG_RETORNO,F50_500_CD_ORGAO:1255739,19,10,49600&cs=1bWB1p0nNQ8orWuWWddE5ZXWBVvk



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 53/2025 por Dispensa de licitação 23/2025.

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, inciso IV "a", da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural.

A presente contratação de empresa especializada para realização de aquisição e troca de peças em motoniveladora New Holland – -0170, se justifica em face do interesse público de executar a aquisição e troca de peças da máquina a fim de preservar a garantia da mesma.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

Pesquisa de preços do Licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de inscrição e situação cadastral;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;

Certidões Positiva com efeitos de Negativas de Débitos Municipais da sede de contratada;

Certidões Negativas de Débitos Municipais do município contratante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso IV, "a" da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 02 de abril de 2025.

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 53/2025 por Dispensa de Licitação nº 23/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 05/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 02/2025 para a contratação da empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 06.224.121/0002-84**, para realização de aquisição e troca de peças em motoniveladora New Holland – 0170, no valor total de R\$8.905,52 (oito mil novecentos e cinco reais com cinquenta e dois centavos) com prazo de 15 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 02 de abril de 2025.

Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal